



PREFEITURA DE

# EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

## PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 12/11/2024

### Decreto n. 603/2024

“Decreto concede progressão na carreira e enquadra servidor público municipal e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o artigo 105, L de a Lei Orgânica Municipal determinar que provimento e vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais será por meio de decreto;

CONSIDERANDO o artigo 73, VI de a Lei Orgânica Municipal determinar que seja atribuição do Prefeito Municipal expedir decretos;

CONSIDERANDO o artigo 73, XIX de a Lei Orgânica Municipal determinar que seja atribuição do Prefeito Municipal resolver sobre requerimentos;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EDÉIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal da República, Constituição do Estado de Goiás, Lei Orgânica Municipal e legislações pertinentes à espécie.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica concedido a partir da presente data, progressão horizontal, no processo administrativo SME n. 4416/2024, ao servidor municipal, Sra. Divina Eterna Ferreira da Silva, **cargo de Professor PIV**, matrícula funcional n. 609, dossiê n. 403, para enquadrá-la doravante na referência da letra “F”, professor PIV, TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES EFETIVOS, Anexo V da Lei nº 513, de 29 de janeiro de 2007.

**Art. 2º.** A concessão disposta no artigo anterior altera o vencimento base do servidor sem efeito retroativo, ficando determinado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Edéia-GO que proceda doravante com o pagamento da remuneração de acordo com a nova referência.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

PLUBIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, ESTADO DE GOIÁS, 12 (doze) dias do mês 11 (novembro) do ano de dois mil e vinte e quatro.

**José Wagner Neves de Andrade**  
Prefeito Municipal